

Portaria ICAPREV nº019, de 14-12-2021

Prorroga o recadastramento de todos os inativos e pensionistas no âmbito do Município de Icapuí beneficiário do Regime de Previdência Própria do ano de 2021

O Presidente do Icaprev,

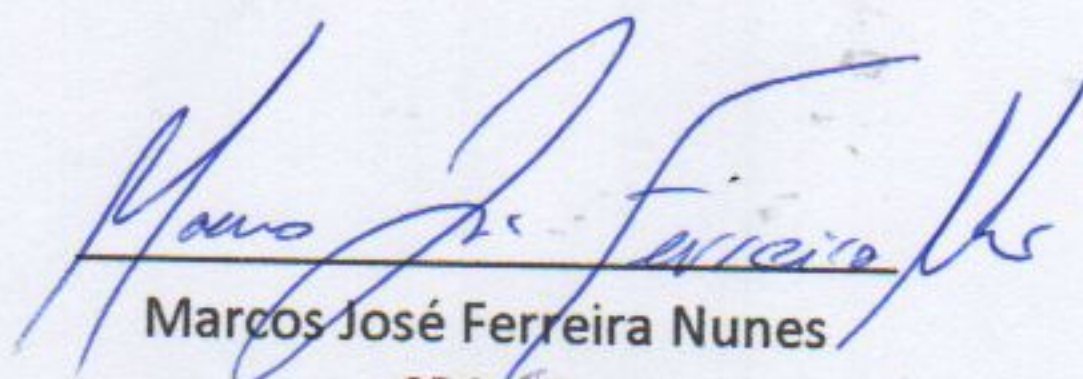
Considerando ser necessário manter atualizado o cadastro dos inativos e pensionistas para evitar pagamentos indevidos que representam prejuízo para os recursos da ICAPREV;

Considerando o disposto no art. 97 da Lei Municipal nº 479 de 27 de abril de 2007;

Considerando ser pertinente a edição de Portaria para adiamento do recadastramento decide:

Art. 1º - Fica prorrogado para o primeiro biênio de 2022 o recadastramento dos inativos e pensionistas do Município de Icapuí do ano de 2021 nas condições descritas na Portaria nº 17/2021..

Art.2º - Os aposentados e pensionistas sem condições mínimas de saúde para deslocamento a sede do Instituto deverão comunicar a diretoria do Icaprev para que a mesma tome providências para encontrar mecanismos para a realização da prova de vida.



Marcos José Ferreira Nunes
CPA-10
Presidente do ICAPREV

